



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina - RS.

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade pregão tipo menor preço por item para Alimentação Escolar do Município de Ernestina/RS especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha (Anexos) deste Termo de Referência.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita abertura de processo licitatório para fornecimento de alimentos referente a Merenda Escolar Municipal para o ano de 2024. Visando melhor atender os alunos matriculados nas unidades escolares do município, que dispõe sobre o atendimento à alimentação escolar, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Ernestina/RS, para o ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos destina-se a aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina, para suprimento das necessidades das escolas municipais. A contratação será em regime de contrato realizado pela nova lei de licitações 14.133/21, o que possibilita a manutenção do fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para escolas

municipais de Ernestina, para suprir a demanda de alimentos para merenda escolar no município.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Especificações e Quantidades:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5749	BATATA INGLESA, branca, tamanho médio, boa qualidade, livre de brotos, casca firme, livres de umidade externa com tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos físicos/mecânicos ou reahduras/perfurações/ corte.	1	KG	200,00	6,99000	1.398,00
394	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio,limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem	2	Kg	650,00	9,99000	6.493,50
854617	MAÇÃ FUGI - GALA - BOA QUALIDADE	3	KG.	1.200,00	10,90000	13.080,00
3471	MANGA - Embalagem em kg , grau médio de maturação.com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	4	KG.	850,00	10,99000	9.341,50
3090	MARGARINA com sal, embalagem 500 g. contendo no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, isento de ranço e de bolores. Acondicionada em embalagem atóxica, integra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5	UN	100,00	3,99000	399,00
854631	MORTADELA DE FRANGO 400g - BOA QUALIDADE - PACOTE	6	PCTE	80,00	6,79000	543,20
854620	CARNE BOVINA COM OSSO - PALETA OU AGULHA Kg - BOA QUALIDADE	7	KG.	100,00	21,90000	2.190,00
854621	QUEIJO FATIADO Kg	8	KG.	50,00	49,90000	2.495,00
854619	LINGUIÇA DE FRANGO 800g - PACOTE	9	PCT.	200,00	18,99000	3.798,00
3243	PAO DE SANDUICHE 500g, fresco macio sem presença de sujidades.Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote. Validade mínima de 10 dias a contar da data de fabricação. embalagem atóxica	10	UN.	80,00	6,99000	559,20
391	TOMATE- de 1ª qualidade, tamanho médio,o produto deve estar integro, com ponto adequado de amadurecimento. O produto não deve estar amassado, maduro ou verdedemais, entregue em	11	Kg	350,00	7,89000	2.761,50
854623	MASSA DE PASTEL 500g	12	PCT.	40,00	5,99000	239,60
854625	FILÉ DE TILÁPIA Kg	13	KG.	20,00	43,90000	878,00
337	CENOURA kg 1ª qualidade, consistência firme, com tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades.	14	Kg	120,00	6,99000	838,80
854627	SALSICHA HOT DOG - FRANGO Kg	15	KG.	100,00	14,75000	1.475,00
5888	REPOLHO BRANCO, cabeça , tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	16	KG	30,00	6,99000	209,70
					Total:	46.700,00

- c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- e) Ao receber, os hortifrutigranjeiros devem se apresentar frescos, íntegros, sem traços de descoloração, manchas, danos físicos (rachaduras, cortes) que afetem a sua aparência e sabor. Também não devem conter terra na superfície externa.
- f) Ao receber, os cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. As farinhas devem ter aspecto de pó fino e granuloso, dependendo da espécie, não podendo estar empedradas, fermentadas ou rançosas.
- g) Ao receber, carnes bovina, de aves e embutidos devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida, nem pegajosa.
- h) O veículo de transporte dos alimentos deve estar em perfeitas condições higiênicas e ter licença para transporte de alimentos fornecido pela Vigilância Sanitária do município onde estiver a Sede da Empresa.
- i) O transportador dos alimentos deve estar em perfeitas condições de higiene e devidamente uniformizado para as entregas.
- j) Durante o transporte, os alimentos resfriados/refrigerados devem ser acondicionados abaixo de 10º C. Já os alimentos congelados acondicionados abaixo de 0º C. Durante o transporte, os alimentos devem ser colocados em estrados ou estantes, nunca diretamente no piso dos veículos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a

atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de 23/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 46.700,00**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios para demanda da alimentação escolar do município de Ernestina. A administração buscou orçamento junto com demais entidades privadas, visto que a busca por licitações realizadas por órgãos públicos. efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens destinados à alimentação das escolas do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Menor preço - Nota Gaúcha.

DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ernestina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2048 – Manutenção da Contrapartida da Merenda Escolar Recurso Livre - RV

que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina-RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de **R\$ 46.700,00**.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após análise de mercado e de busca por orçamentos no setor privado a administração contou com três fornecedores que se mostraram interessados em repassar orçamentos, foram realizadas pesquisas de demais contratações realizadas por outros órgãos públicos, através do site “Licitacon-RS” através de homologação vencedoras Prefeituras Municipais locais, também analisou os preços locais do site “ Menor preço” de fornecedores locais para os itens com menor preço do valor de mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

Ernestina, 01 de abril de 2024.



Sueli Penz
Secretária da Educação



Jane Maria de Almeida Bonamigo
Nutricionista